



Boença ST. 1/210  
2 de Fevereiro de 1937  
Registado  
n.º 61869  
74 JAN. 1937



Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal do

P ô r t o

Joaquim Fernandes, residente na rua Duque de Palmela  
N.º. 15, seja num bairro que possui na rua Duque de Salda-  
nha, 62, mandar construir divisões interiores em 5 prédios  
conforme indica os projectos juntos a traços de tinta carmin.

O bairro em referência já se encontra saneado tendo-se  
obtido licença pelo registo n.º. 5333 de 28/9/936; e por isso

P.deferimento

Pôrto / 4 de Janeiro de 1937

Pelo representante:

DEFERIDO  
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO  
Porto, em sessão da Comissão executiva  
.....de 28 JAN. 37.....da 1ª.....



*Américo de Oliveira*



77  
8



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade pela segurança dos operários e pela obra conforme determina o decreto de 6 de Junho de 1895, que o snr. Joaquim Fernandes deseja mandar executar na rua Duque de Saldanha Nº.62.

Pôrto, 14 de Janeiro de 1937

*Joaquim Fernandes*  
Reconheço a assinatura *para*  
Pôrto, 14 JAN, 1937  
Caj. Cartório D. ...  
*Joaquim Fernandes*



IMPRESSÃO DA C. J. ...  
C. J. ...  
1937



443  
APPROVADA. PORTO EM CAMARA,  
DE 28 JAN. 37 DE 19  
O PRESIDENTE



*Amunio Carvalho Ferreira*

#### MEMORIA DESCRITIVA

Na rua Duque de Saldanha, 62, pertende o Snr. Joaquim Fernandes mandar construir divisões interiores numas pequenas casas que ali possui.

Os tapamentos serão construídos em pinho nacional e os que dividem as cozinhas em tijolo.

Os compartimentos recebem todos luz directa.

As fachadas serão executadas conforme determina os projectos.

As madeiras exteriores serão em macacauba e as interiores de pinho.

As cozinhas terão os pavimentos em cimento levando mozaico e azulejo até 1,50 de altura.

As paredes das cozinhas e chaminés serão em tijolo argamassado.

As retretes já existem estão construídas como determina os regulamentos do Saneamento.

As águas pluviais estão ligadas ao aqueducto Municipal.

Todas as casas serão abastecidas de água proveniente dos S.M. de Águas e Saneamento.

As casas em referência já se encontram saneadas tendo obtido a licença por o projecto registado com o nº. 5333 de 28/9/1936.

Pôrto, 14 de Janeiro de 1937

*Therese*  
*FK*

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE

Planta topografica para efeitos do §. 3.  
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Válida por seis meses

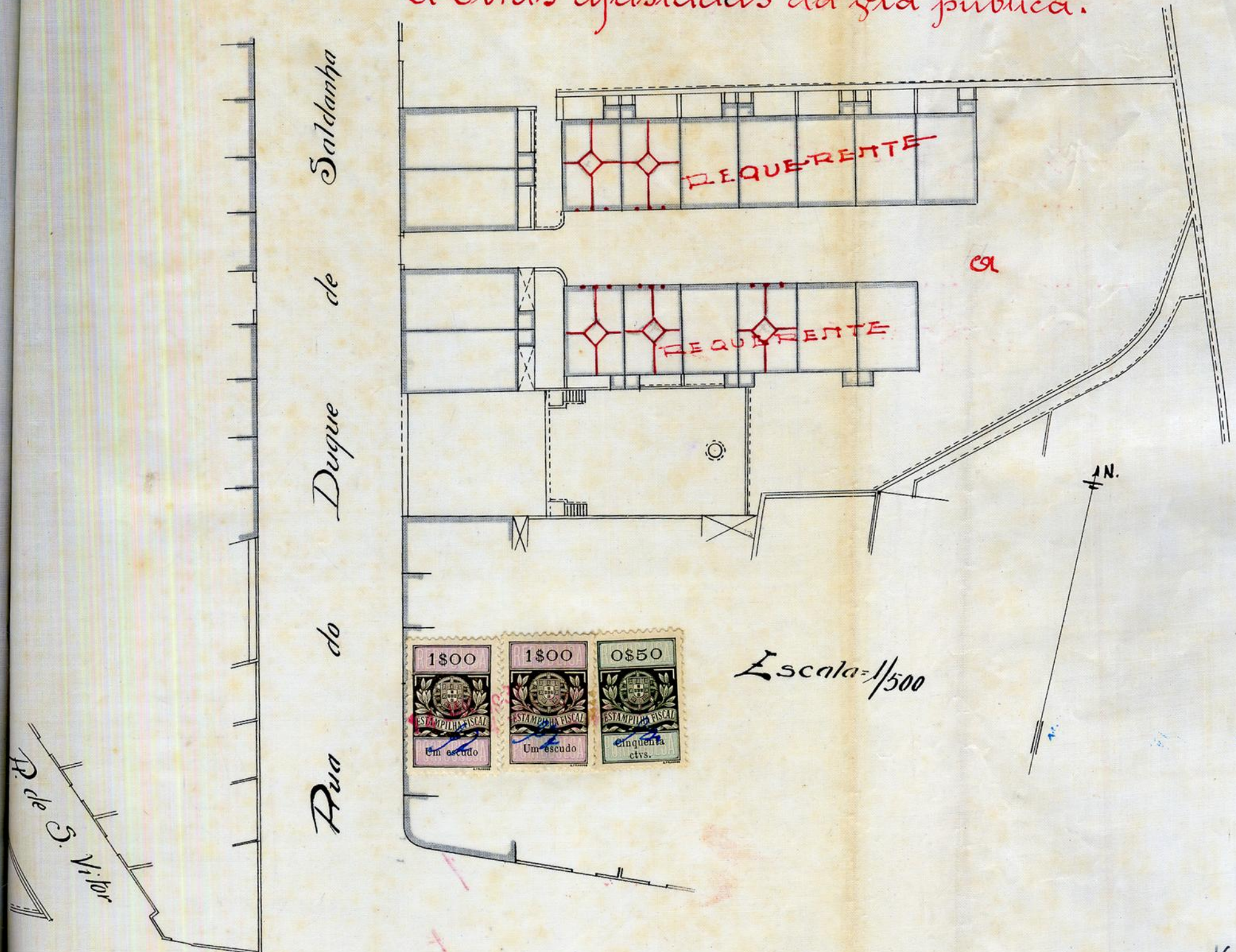
N.º 6482 { 8590 f.º 292  
8415 3295

PORTO, 7 DE Janeiro DE 1937

O Engenheiro Chefe do Serviço

O Engenheiro Chefe da Repartição

as obras afastadas da via pública.



Vi.  
F. J. G. G. G.  
e.  
P. G. G. G.

Escudos 1441\$ 90

Talão n.º 479

4/2/1937



146,210

27/1/44

Registo

N.º

Data

97869  
14-1-557

# Câmara Municipal do Pôrto



## REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

Requerente: *João Francisco Fernandes*  
 Especificação da obra: *custos divisões interiores em 5 prédios*  
 Situação: *R. R. da Pólvora, 62*  
 Responsável: *Miguel Almeida*

### Importâncias a cobrar:

Zôna *Mediã*  
 Obras de *3ª* Categoria

#### TAXAS DE LICENÇA:

Fixa		200\$00
Por levantar pavimento		\$
Por m <sup>2</sup> de construção		\$
270,00 m <sup>2</sup> Por m <sup>2</sup> de área útil		\$
Por ml. de muro interior		\$
Por ml. de muro exterior		\$
Por ligação ao Colector Geral		\$
DE ESTÉTICA:		
Por m <sup>2</sup> de frontaria		\$
DE VARANDAS:		
Por ml. de saliência		\$
DE NUMERAÇÃO:		
Números		\$
DE ALINHAMENTO:		
Prédios		\$
EMOLUMENTOS:		
Para a Câmara		22\$50
Lei 14.027	34.50	12\$00
Impresso		1\$00
Adicional de 30% - Lei 22520	70.70	70\$70
IMPOSTO DE SANIDADE:		
Para a Câmara	85.70	12\$500
Para o Estado		12\$500
IMPOSTO DE VISTORIA:		
Para o Perito da Câmara		150\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde		150\$00
DIVERSOS:		
Sobretaxa de emolumentos		- \$ -
Imposto do selo		85\$70
Construção de passeio		- \$ -
Depósito de garantia da obra	\$	} 500\$00
Idem do pavimento	\$	

270,00 m<sup>2</sup>

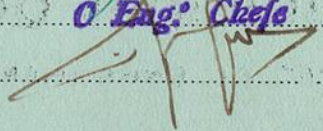
Total - Esc. 1441\$90

# INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

*Em termos de deferimento com as condições impostas*

Porto, 2<sup>a</sup> de Janeiro de 1937

O Eng. Chefe

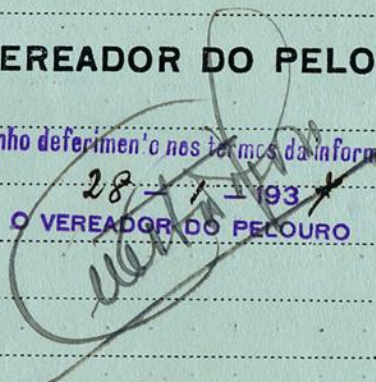


# PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proponho deferimento nos termos da informação

28 - 1 - 1937

O VEREADOR DO PELOURO



R.G.

61867

446  
M

CARTA DA CIDADE

CMP  
AG

Planta topográfica: actualizada.

Quanto à obra, não ha inconveniente, pelo que respecta a este Serviço. Nada tem a repuerer.

15 de Janeiro de 1937

João de Barros Cunha  
p. <sup>Wassermann</sup> ~~Wassermann~~ <sup>Friedrich</sup>

INSPECÇÃO DE SAUDE  
DO PORTO

Satisfaz

Port 21-1-37



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO  
DE INCENDIOS DO  
PORTO

Ass. Wassermann  
Satisfaz

Permanente as condições na Antimilla no lugar de Antimilla, e a Antimilla no meio no terreno. Percebe das condições e parcelas divisórias as parcelas, caminhos e ruas em pedras, e tijolos no Antimilla. As parcelas divisórias das parcelas, não se vêm fazer obras de obra de obra de 60 centímetros, e a Antimilla.

26.1.1937

[Signature]

SECÇÃO CENTRAL

Satisfaz

27-1-1937

[Signature]

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de aguas pluviais:

Tram de ligação as aguas pluviais as esgotos  
Fadado 76,00 a. Repellido 120,00 para furação  
de aprofundar

em tempo:

Orde de Trac e Ligar <sup>Friedemann</sup>  
27-1-1937  
Friedemann 28-1-1937



SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Prazo para execução: 120 dias

27/1/37

Rauer

447  
No



Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1937

Guia de entrada de depósito N.º 161

Despacho de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1937

Dinheiro corrente .....	500\$00
Papeis de crédito .....	—\$—
Total Esc.....	<u>500\$00</u>

Pela presente guia vai

*Joaquim Fernandes*

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de

*quinhentos escudos*

como depósito de garantia ás condições

*da licença para construção de divisões interiores em 5 prédios na Rua Duque de Saldanha, 62, regist. n.º 61869 de 14/11/937*

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 5 de Fevereiro de 1937

O Director,

*[Signature]*

Recebi a quantia de *quinhentos escudos*

Tesouraria Municipal do Porto, em 5 de Fevereiro de 1937

Registada

O Tesoureiro,

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1937

*[Signature]*



# Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central



## Licença Para Obras Particulares

Licença n.º *142* do ano de 193*7*

Em conformidade com o despacho de *28 de Junho* de 193*7* exarado no requerimento registado sob o n.º *1869* é concedida esta licença a

*paqueta Fernandes*  
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do *tee.º*

Especificação da obra: *3.ª* Categoria *Construção de paredes interiores em 5 prédios*

Situação *Rua do Duque de Saldanha, 62*

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras. De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade. As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa dias** a partir da data desta licença e terminadas em *Quat.*

*e vinte dias*  
Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis. As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Ligação ao colector geral. *Nas*

*at* *condições — paredes interiores dos prédios em pedra tijolo ou betão, profundeza o 60 m. acima dos toldados, na qual se tem que cair muitas obras. Parâmetros das paredes em betão ou em um tipo de betão armado. @ assentarem em rasos no terreno.*

Porto, e ~~Daos~~ do Concelho, de *28 de Junho* de 193*7*

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

O Presidente da Comissão Administrativa,

Registou

Conferiu



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa . . . . .	200 \$ 00
, Por levantar pavimento . . . . .	\$ 00
, Por m. <sup>2</sup> de construção . . . . .	\$ 00
, Por m <sup>2</sup> de área útil . . . . .	\$ 00
, Por ml. de muro interior . . . . .	\$ 00
, Por ml. de muro exterior . . . . .	\$ 00
, Por ml. de fachada (ligar ao colector). . . . .	\$ 00

DE ESTETICA:

, Por m <sup>2</sup> de frontaria . . . . .	\$ 00
---	-------

DE VARANDAS:

, Por ml. de saliência . . . . .	\$ 00
----------------------------------	-------

DE NUMERAÇÃO:

Números . . . . .	\$ 00
-------------------	-------

DE ALINHAMENTO:

Prédios . . . . .	\$ 00
-------------------	-------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . .	34 \$ 50
Funcionários, Lei 14.027 . . . . .	1 \$ 00
Impresso . . . . .	1 \$ 00
Adicional de 30 %, Lei 22.520 . . . . .	70 \$ 70

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara . . . . .	125 \$ 00
Para o Estado . . . . .	125 \$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara . . . . .	150 \$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde . . . . .	150 \$ 00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos . . . . .	\$ 00
Imposto de sêlo . . . . .	85 \$ 70
Construção de passeio . . . . .	\$ 00
Depósito de garantia da obra . . . . .	500 \$ 00
Idem de pavimento . . . . .	\$ 00

TOTAL — Esc. . . . . 1.441 \$ 90